



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA ALTO TIJUCA PARTICIPAÇÕES S/A, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA ÁREA TOTAL CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Dra. **CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**, portadora da Identidade nº 58751090, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 914.697.087-87 e pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, na qualidade de **LOCATÁRIOS** e a **ALTO TIJUCA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede à Rua Barão de Itapagipe, 225, Cep.: 20.261-901 – Rio Comprido/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.983.174/0001-05, daqui por diante denominada **LOCADOR**, representada neste ato por **MARIA ALICE DE OLIVEIRA GUEDES**, portadora da cédula de identidade nº 047637665, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 667.790.497-00, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA ÁREA CONTRATADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para fins de acomodação da estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ comumente denominada “Nível Central” com readequação e centralização de setores e órgãos não integrantes do anterior prédio central e acomodação da estrutura da Fundação Saúde, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-080017/005310/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento, a **alteração quantitativa referente ao acréscimo da área total privativa locada do Contrato nº 031/2022** do imóvel comercial localizado entre as Ruas Barão de Itapagipe, nº 225; Barão de Sertório, nº 26 e; Conselheiro Barros nº 18, Rio Comprido – Rio de Janeiro, com matrícula no RGI do Cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 52.104 e nº 90.965.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo de área total construída do imóvel locada de 42.969,90 m² e área total privativa aproximada de 31.203,49 m², correspondente ao acréscimo dos pavimentos E2 e do 6º ao 10º andar do Bloco D, observado o disposto no Laudo de Avaliação 11/2022 (29483684).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual mensal aproximado de 14,51% (quatorze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PAGAMENTO):

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia mensal de R\$ 1.381.799,71 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.15

Fonte de Recursos: 1.500.100

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor mensal de acréscimo de R\$ 181.416,65 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

LOCATÁRIA

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

LOCATÁRIO

MARIA ALICE DE OLIVEIRA GUEDES

ALTO TIJUCA PARTICIPAÇÕES S/A.

LOCADOR

Rio de Janeiro, 21 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE OLIVEIRA GUEDES, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 25/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 25/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60125368** e o código CRC **448926AE**.

